



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 235.676,01 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e um centavo) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
17 DEZ 2019



ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
266	2101.10.122.0015.2045	33.90.33.00	084	6.390,00	-0-
273	2101.10.122.0015.2045	44.90.52.00	084	74.501,35	-0-
278	2101.10.122.0015.2184	33.90.92.00	084	4.764,02	-0-
279	2101.10.122.0015.2184	31.90.94.00	084	23.751,08	-0-
280	2101.10.122.0015.2278	33.90.14.00	084	5.000,00	-0-
281	2101.10.122.0015.2278	33.90.30.00	084	2.000,00	-0-
282	2101.10.122.0015.2278	33.90.33.00	084	5.000,00	-0-
289	2101.10.301.0015.1080	44.90.52.00	084	1,00	-0-
2057	2101.10.301.0015.1081	31.90.92.00	084	1,00	-0-
743	2101.10.301.0015.1081	33.90.30.00	084	1,00	-0-
2056	2101.10.301.0015.1081	33.90.39.00	084	9.422,73	-0-
745	2101.10.301.0015.1081	44.90.51.00	084	1,00	-0-
2270	2101.10.301.0015.2323	33.90.30.00	084	1.877,63	-0-
321	2101.10.302.0015.1080	44.90.52.00	084	1,00	-0-
323	2101.10.302.0015.1081	33.90.30.00	084	1,00	-0-
2107	2101.10.302.0015.1084	33.90.30.00	084	1,00	-0-
2109	2101.10.302.0015.1084	33.90.39.00	084	1,00	-0-
335	2101.10.302.0015.1084	44.90.51.00	084	1,00	-0-
340	2101.10.302.0015.1085	44.90.51.00	084	1,00	-0-
2271	2101.10.302.0015.2105	33.90.30.00	084	429,40	-0-
393	2101.10.303.0015.2300	33.90.30.00	084	32,20	-0-
265	2101.10.122.0015.2045	33.90.30.00	084	102.497,60	-0-
275	2101.10.122.0015.2184	31.90.11.01	084	-0-	133.178,41
2051	2101.10.122.0015.2319	33.90.32.00	084	-0-	102.497,60

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferências

Gabinete da Prefeita, 16 de Dezembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita